



PORTARIA Nº 5402/PR/2021

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 5477/2022](#))
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 5734/2022](#))

~~Designa integrantes da Comissão temporária de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 12 de julho de 2021, que "Dispõe sobre os Comitês de Assessoramento à Presidência, estabelece a estrutura e o funcionamento das unidades organizacionais da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculadas ou subordinadas à Presidência e dá outras providências";~~

~~CONSIDERANDO que a alínea "b" do inciso I do art. 65 da [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 2021, estabelece que, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, considera-se a Comissão de Proteção de Dados Pessoais - CPDP como colegiado constituído para executar as atribuições previstas no art. 41 da [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD](#) ou determinadas pelo controlador ou estabelecidas em outras leis ou normas complementares;~~

~~CONSIDERANDO a previsão contida no §1º do art. 65 da [Resolução do Órgão Especial nº 969](#), de 2021, no sentido de que a CPDP funcionará como comissão temporária, designada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, até que seja instituída por emenda ao [Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#);~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0222046-30.2021.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º A Comissão Temporária de Proteção de Dados Pessoais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG terá a seguinte composição:~~

~~I - Desembargador Geraldo Augusto de Almeida, que a presidirá;~~

~~II - Desembargador Armando Freire;~~

~~III - Desembargador Alexandre Victor de Carvalho;~~

~~IV - Desembargador Marcelo Guimarães Rodrigues;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~V – Desembargador Marco Aurelio Ferenzini;~~

~~VI – Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama;~~

~~VII – Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues;~~

~~VIII – Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho. (Nova redação dada pela Portaria da Presidência nº 5477/2022)~~

~~I – Desembargador Geraldo Augusto de Almeida;~~

~~II – Desembargador Armando Freire;~~

~~III – Desembargador Alexandre Victor de Carvalho;~~

~~IV – Desembargador Marco Aurelio Ferenzini;~~

~~V – Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama;~~

~~VI – Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues;~~

~~VII – Desembargador Franklin Higino Caldeira Filho.~~

~~Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria funcionará até que seja instituída a Comissão de Proteção de Dados Pessoais – CPDP por emenda ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça.~~

~~Art. 3º Fica designado o servidor Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, para secretariar as reuniões da Comissão Temporária de que trata esta Portaria.~~

~~Art. 4º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 4.962, de 4 de setembro de 2020; nº 4.993, de 16 de outubro de 2020; e nº 5.130, de 9 de abril de 2021.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 9 de novembro de 2021.~~

~~Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente~~